



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias

Presidência

## **PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 419 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE MELHORIA DA QUALIDADE REGULATÓRIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP** no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão tomada pelo Conselho Diretor na 7ª Reunião Interna Ordinária de 2022, e com base no que consta dos autos do processo n.º SEI-220008/000892/2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir no âmbito da AGETRANSP a Comissão Permanente de Melhoria da Qualidade Regulatória, que será responsável, entre outras atribuições designadas pelo Conselho Diretor ou Conselheiro-Presidente, por:

- I – implementar mecanismos de ordenação da produção normativa;
- II – elaborar proposta e implementar planejamento regulatório;
- III – elaborar proposta e implementar agenda regulatória;
- IV – rever e sistematizar o estoque regulatório;
- V – propor e implementar mecanismos de simplificação administrativa;
- VI – implementar a análise de impacto regulatório;
- VII – elaborar proposta de revisão do Regimento Interno da AGETRANSP;
- VIII – elaborar e propor procedimento que aprimore os processos regulatórios sancionatórios da AGETRANSP e a aplicação de penalidades de natureza pecuniária aos regulados;
- IX - propor e implementar outras medidas de melhoria da atividade regulatória.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atividades, compor Comissão Permanente de Melhoria da Qualidade Regulatória:

**Titulares:**

Ana Beatriz Pereira Santos, ID Funcional n.º 5023727-6  
Ana Lúcia de Souza Loureiro, ID Funcional n.º 617726-3  
Andreza de Lourdes Cazal Knauer Santos, ID Funcional n.º 4424388-0  
Daniel Silva Pereira, ID Funcional n.º 5090396-9  
Danilo de Souza Luna, ID Funcional n.º 5107282-3  
Fabio Odilon Alves Gomes, ID Funcional n.º 2714864-5  
Ivana Cunha Junqueira, ID Funcional n.º 4325403-9

**Suplentes:**

Thays Lacerda Alencar Peixoto, ID Funcional n.º 5108751-0  
Rafael Lanuci da Silva Teixeira Poubel, ID Funcional n.º 5026956-9  
Sandra de Mattos Dias Valle, ID Funcional n.º 5122074-1

**Parágrafo Primeiro** – A Comissão Permanente de Melhoria da Atividade Regulatória será presidida pela servidora Ivana Cunha Junqueira e, na sua ausência e afastamentos, pela servidora Ana Lúcia de Souza Loureiro.

**Parágrafo Segundo** – A Comissão Permanente de Melhoria da Atividade Regulatória sempre que necessário diligenciará junto aos diversos setores de assessoramento técnico e administrativo da AGETRANSP para coleta de informações e/ou qualquer outra tarefa que seja necessária ao desempenho das suas atribuições e entrega dos produtos.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Melhoria da Atividade Regulatória deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar à Presidência da AGETRANSP o planejamento de atividades da Comissão e cronograma de entrega dos produtos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias AGETRANSP n.º 256/2019 e n.º 363/2021

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023.

**Murilo Leal**  
**Conselheiro-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 19/01/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **45987111** e o código CRC **B4F43102**.

